



EDITAL PROPEX Nº 16/2021 – FURB/FAPESC - Programa de Apoio ao Empreendedorismo Universitário Inovador no Estado de Santa Catarina

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas para o Programa de Apoio ao Empreendedorismo Universitário Inovador no Estado de Santa Catarina, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 39/2021.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo Geral

1.1.1 Apoiar propostas de programas de ensino trienal, coordenadas por professores(as)/pesquisadores (as) efetivos(as), vinculado a FURB, para que fomentem o empreendedorismo universitário junto aos estudantes de graduação, pós-graduação e egressos recém formados em até 12 meses anteriores ao lançamento da presente Chamada Pública, por meio de atividades que estimulem a execução de ideias inovadoras e sustentáveis ambiental-, social- e economicamente, nas mais diversas áreas do conhecimento, com elaboração de planos de negócio de produtos e serviços, estimulando habilidades para gestão de negócios, cujos resultados possibilitem a conexão da IES com mercado, governo e sociedade civil organizada, permitindo o incremento de produtos, serviços e processos inovadores, a transferência tecnológica, criação de startups, a propriedade intelectual, a criação de novos negócios, emprego e renda, bem como o desenvolvimento econômico sustentável do ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina.

1.2 Objetivos Específicos

- a) Apresentar proposta de programa de ensino trienal para a disseminação e fortalecimento da cultura da inovação e do empreendedorismo no ambiente universitário;
- b) Complementar a formação profissional dos (das) estudantes a partir da realização de atividades com ênfase na educação empreendedora, de forma que o(a) estudante desenvolva habilidades para criar produtos e serviços inovadores e elaboração de planos de negócio;
- c) Apoiar projetos inovadores, incluindo negócios de cunho socioambiental, que tenham impacto direto na formação prática e empreendedora dos estudantes de graduação e pós-graduação e egressos, envolvendo conhecimentos integrados e relacionados à prática profissional;
- d) Facilitar a criação de uma estrutura permanente e contínua nas relações com o Ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina;

- e) Apoiar o desenvolvimento de núcleos de inovação, pré-incubação e incubação dentro das universidades, em diferentes áreas de conhecimento, que resultem em: i) Desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores; ii) Transferência Tecnológica; iii) Propriedade Intelectual; iv) Criação de Startups; entre outros;
- f) Promover relacionamentos mais inclusivos e diversos com uma abordagem multidisciplinar, permitindo a promoção da igualdade de gênero, com meta de atendimento equivalente na participação estudantil feminina e masculina;
- g) Apoiar a estruturação de empreendimentos inovadores e startups em suas etapas iniciais de desenvolvimento, por meio de palestras, workshops, oficinas, mentorias, pitches, entre outros;
- h) Promover a seleção dos projetos de melhor desempenho após avaliação do relatório final e exposição oral, internamente nas IES, e externamente na comunidade empresarial;
- i) Criar oportunidades por meio de ‘vitrine tecnológica’, feira de negócios, pré-incubação, incubação e aceleração;
- j) Conectar estudantes de graduação, pós-graduação e egressos com empreendedores, equipes de startups já em estágio operacional, especialistas de mercado, pesquisadores, investidores e agentes do poder público em órgãos de fomento e responsáveis por políticas de pesquisa, desenvolvimento e Inovação (PD&I) regionais e nacionais;
- k) Incentivar e orientar estudantes acerca de temas como a elaboração e gestão de projetos em PD&I, recepção de investimentos de risco, participação em programas/editais de subvenção econômica, do ingresso futuro em programas e ambientes de aceleração/incubação de empreendimentos inovadores, startups e negócios de impacto em Santa Catarina, no Brasil e no exterior;
- l) Fortalecer a imagem e a conexão das IES com instituições e atores dos ecossistemas empreendedores, local, nacional e internacional, incluindo a interação com a Rede de Centros de Inovação de SC - RCCI;
- m) Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e ambiental catarinense e brasileiro por meio da educação empreendedora e do estímulo ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores e sustentáveis nas diversas regiões do estado de Santa Catarina.

1.3 Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	30/09/2021
Data limite para recebimento de propostas (exclusivamente no email dap@furb.br)	07/10/2021 10/10/2021
Divulgação da seleção e classificação dos projetos	11/10/2021 15/10/2021

Interposição de recursos	12/10/2021 16/10/2021
Divulgação do resultado final	13/10/2021 18/10/2021
Submissão de propostas pelos proponentes na plataforma de CTI da FAPESC (online)	Até 18h de 21/10/2021

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos do presente Edital, consideram-se:

a) Centro de Inovação (CI): hub regional de inovação e empreendedorismo, construídos e ativos, formalmente reconhecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE;

b) Economia 4.0: é a economia relacionada à Indústria 4.0, que se baseia em produtos e serviços ligados à internet, que operam em conjunto os sistemas ciber-físicos, humanos e indústrias inteligentes para que se conectem e se comuniquem por meio da internet e computação na nuvem, utilizando um conjunto de tecnologias que permitem a fusão do mundo físico, digital e biológico;

c) Extensão Tecnológica: conjunto de ações que levem à identificação, à absorção e à implementação de tecnologias, mesmo aquelas conhecidas e estabelecidas, conhecidas como boas práticas, gerando informações técnicas, serviços e recomendações na forma de programas;

d) Inovação de Processo: conjunto de ações que acarretam mudanças no processo de fabricação do bem ou na prestação de um serviço, não gerando, necessariamente, impacto no produto final, mas produz benefícios no processo de produção, geralmente com aumentos de produtividade e/ou qualidade do produto final e/ou diminuição de valor/preço;

e) Instituição Proponente: Também chamada de Instituição Interveniente, são as instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas e com CNPJ em Santa Catarina e que tenham como missão institucional, dentre outras, executar atividades de CTI no estado de Santa Catarina, inclusive com seus programas de pós-graduação reconhecidas pela CAPES, sendo a Instituição de vínculo empregatício ou funcional do(a) Proponente/Beneficiário(a) da proposta submetida à presente Chamada Pública, que assumirá conjuntamente a responsabilidade de execução do projeto, mediante assinatura do Termo de Outorga por meio de seu representante legal;

f) Inovação de Produto: conjunto de ações que acarretam modificações nos atributos dos bens ou serviços, podendo ser tecnologicamente novos e/ou substancialmente aperfeiçoados;

g) Mentoria: processo em que um professor ou profissional aconselha tecnicamente, encoraja, desenvolve o potencial e habilidades do (da) mentorado(a) (estudante);

h) Pitch: apresentação oral de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, mostrando uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, ou negócio projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessarem no objeto apresentado;

i) Plano de Trabalho: é a proposta do programa de ensino que apresenta um conjunto articulado de atividades aplicadas ao desenvolvimento do empreendedorismo universitário inovador, que permitam atingir os Objetivos descritos na presente Chamada Pública. O Plano de trabalho deve prever etapas com metas detalhadas.

3 – CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Proponente

3.1.1 Poderá participar do presente edital docente do quadro de pessoal efetivo e permanente da FURB.

3.1.2 O docente deve ter titulação mínima de mestre e doravante será denominado “proponente”.

3.1.3 Não poderá participar deste Edital proponente que esteja inadimplente com a PROPEX, a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado, tanto devido a atividades de pesquisa quanto de extensão, ou que esteja com afastamento da Instituição durante o prazo de execução da proposta de pesquisa.

3.1.4. Comprovar residência no Estado de Santa Catarina.

3.1.5. Ter currículo Lattes e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC e Lattes do CNPq.

3.2 Proposta

3.2.1 Ser submetida por um único proponente/beneficiário.

3.2.2 Detalhar o Plano de Trabalho de acordo com o item 2, letra ‘i’.

3.3.3 Caracterizar-se como proposta de ensino, conforme itens 1.1 e 1.2 da Presente Chamada Pública.

3.3.4 Indicar a equipe executora prevista e/ou existente, previamente registrada na Plataforma de CTI da FAPESC.

3.3.5 Quando articulada em rede, poderá ser formada entre o proponente/beneficiário e membros de outras ICTs catarinenses ou de outros estados, bem como de Instituições nacionais e internacionais.

3.3.6 Ter anuência/concordância da FURB.

3.3.7 Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital e da chamada Publica da FAPESC nº 39/2021.

3.3.8 Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente Edital.

3.3.9 Os proponentes das propostas classificadas deverão submeter as propostas completas na plataforma de CTI da FAPESC conforme cronograma deste edital e da chamada Publica da FAPESC nº 39/2021.

3.3.10 Além dos documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade, o proponente/beneficiário com proposta pré-selecionada e aprovada pela FURB, deverá submeter na Plataforma da FAPESC, como anexo, a documentação comprobatória do processo de pré-seleção, contendo os critérios utilizados, de acordo com o **item 5** do presente edital.

3.3.11 A proposta para análise interna deverá ser enviada para o e-mail dap@furb.br, conforme modelo apresentado no Anexo I.

3.3.12 Não serão aceitas propostas encaminhadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido.

3.4 Prazo de Submissão

3.4.1 As propostas devem ser enviadas para o e-mail dap@furb.br até às 23h59 do dia 10/10/2021.

4 – RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1 Será destinado o valor global de até R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), oriundos do orçamento da FAPESC, para financiar até 05 (cinco) propostas de programa de ensino por IES, no valor unitário de até 100.000,00 (cem mil reais). O valor será liberado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC na presente Chamada Pública.

4.2 A FURB poderá submeter até 05 (cinco) propostas de Programa de Ensino a Plataforma de CTI da FAPESC e deverá anexar à proposta a declaração da Instituição com o ranqueamento interno das propostas.

4.3 Os itens financiáveis e não financiáveis são apresentados na chamada Pública da FAPESC nº 39/2021.

5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Pré-classificação

5.1.1 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
1. Proposta e Plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa de desenvolvimento da proposta, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento do Programa de Ensino para fomento do empreendedorismo inovador. Descrição dos resultados esperados em relação à: Desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores; ii) Transferência Tecnológica; iii) Propriedade Intelectual; iv) Criação de Startups; entre outros.	4	0-10
2. Experiência prévia no tema: Apresentação de competências e experiências prévias do/a coordenador/a e dos membros da equipe executora em propostas de ensino similares e afins, tais como: orientação de projetos de ensino, de Empresa Jr., de empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, startups, ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, entre outras	2	0-10
3. Capacidade técnica e Infraestrutura: Descrição de competências técnico-científicas do/a coordenador/a, mediante a apresentação de	2	0-10

seu curriculum, e de perfil e habilidades (resumido) da equipe envolvida no projeto e de infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.		
4. Coerência na execução: Coerência entre o orçamento, metodologia e o cronograma de atividades, considerando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos.	2	0-10
5. Execução em rede: Interação inter ou multi-institucional, com setores de representação de classe ou órgãos oficiais, como Empresa Júnior, Mentores, Associação Comercial e Industrial, Incubadoras tecnológicas, aceleradoras, Centros de Inovação, governos, entre outros.	2	0-10

5.1.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 5.1.1.

5.1.3 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado como item de classificação as melhores notas obtidas de acordo com a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 4, 5 e 3, contidos no quadro acima.

5.1.4 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

5.1.5 Haverá uma lista de classificação de suplentes até 20º (vigésima) colocação em caso de desistência dos participantes, a qual a CPAA poderá convocá-los, obedecendo à ordem de classificação geral, enviada pela FURB.

5.1.6 Os projetos serão avaliados pela CAP e/ou PROPEX, podendo recorrer a consultores *ad hoc* caso necessário.

6 – COMPROMISSOS DO PROPONENTE

6.1 O proponente deverá ter conhecimento do edital de chamada pública FAPESC 39/2021 ([chamada-pública-fapesc-nº-39 2021 empreendedorismo-universitário.pdf](#)) o que suporta este edital interno.

6.2 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares. A não realização desta etapa implicará da desclassificação do projeto.

6.3 Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pela FURB.

6.4 Após aprovação do projeto na FAPESC o proponente deverá fazer o cadastro do projeto no SIPEX.

7– DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A PROPEX poderá servir-se do parecer de consultores *ad hoc* para resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.2 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

7.3 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.196/01 e o Decreto nº 2.553/98.

7.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à PROPEX pelos telefones (47) 3321-0209 / 3321-0210 / 3321-0569 ou pelo e-mail dap@furb.br.

Blumenau, 01/10/2021.

Prof. Dr. Oklinger Mantovaneli Junior,
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura.

ANEXO 1

Formulário Interno de Apresentação de Proposta

Dados Gerais da Proposta	
Título	
Apresentação da proposta Finalidade	Máx 800 caracteres
Resumo do projeto	Máx 800 caracteres
Descrição da problemática	Máx 800 caracteres
Justificativa	Máx 800 caracteres
Aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos	Máx 800 caracteres
Membros da equipe	
Objetivo geral	Máx 400 caracteres
Objetivos Específicos	Máx 400 caracteres por Objetivo Específico
Estado da arte	Máx 1200 caracteres
Metodologia	Máx 1200 caracteres
Cronograma do Projeto	
Plano de Aplicação de despesas	Máx 1200 caracteres